



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

Contrato nº 032/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Dispensa 025/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 – 84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657 1224, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e

CONTRATADO: H.L.M. DE SOUZA, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, End. Avenida Aristides Moitinho, n 213, Centro, Irecê - BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de Aquisição de bens, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Cpu i5, 8 gb memoria RAM, SSD 240 gb
Impressora Epson LX 3250
Conforme descrito na Dispensa nº 25/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TECEIRA: O prazo do contrato será de 08 (oito) dias, iniciando-se no dia 23/12/2021 e encerrando no dia 31/12/2021. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 1001– Reequipamento da Câmara Municipal de Lapão.

ELEMENTO: 4490-52 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, inciso II, .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 23 de dezembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Nuvia Carlane rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante

H.L.M. de Souza
CNPJ 04.741.266/0001-46
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: Francisco Manoel de Jesus

RG: 01873653-19

CPF: 125.907.325-15

Testemunha 2: Valdas SSVR

RG:

CPF: 034.610.735-04



EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: H.L.M. de Souza, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, End.: Avenida Aristides Moitinho, nº 213, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de, Cpu i5, 8 gb memoria RAM, SSD 240 gb, Impressora Epson LX 3250, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos no contrato 32/2021 e na dispensa nº 025/2021. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 23/12/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 025/2021, em favor de H.L.M. de Souza, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, End.: Avenida Aristides Moitinho, nº 213, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de, Cpu i5, 8 gb memoria RAM, SSD 240 gb, Impressora Epson LX 3250, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos no contrato 32/2021 e na dispensa nº 025/2021, 23 de dezembro de 2021. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n 032/2021

Contrato nº 032/2021, Dispensa nº 025/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado : H.L.M. de Souza, CNPJ nº 04.741.266/0001-46, End.: Avenida Aristides Moitinho, nº 213, Centro, Irecê-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de, Cpu i5, 8 gb memoria RAM, SSD 240 gb, Impressora Epson LX 3250, conforme necessidade da Câmara Municipal de Lapão conforme descritos no contrato 32/2021 e na dispensa nº 025/2021, 23 de dezembro de 2021. Valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais). Data de Assinatura 23/12/2021 Vigência do contrato: 23/12/2021 a 31/12/2021. Lapão-BA, 23 de dezembro de 2021 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.